



PROJETO DE LEI Nº /2024.

Altera a Lei nº 2.912, de 23 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre Denominação de Logradouros na Sede do Município, Patrimônio de São José, Distrito de São Sebastião da Barra Seca, Patrimônio de São Roque e Distrito de Vila Fartura, no Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria da Penha Costa Oliveira - “Dona Fia”, a Rua José de Alencar, instituída pela Lei nº 2.912, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º A Rua Maria da Penha Costa Oliveira - “Dona Fia”, compreende o trecho de 106,20 metros, localizado entre as coordenadas 337576,852 / 7893504,326, confrontando-se seu início com a Rua Florêncio Storch, até a coordenada 337507,002 / 7893429,185, confrontando-se os limites da propriedade rural da Família Rondelli.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador José Luiz Zanotelli, 30 de agosto de 2024.

RENATO ALVES FERREIRA
Vereador





JUSTIFICATIVA

Esse projeto justifica-se pela oportunidade de prestar homenagem a quem realmente faz parte da história desse bairro, bem como, atender os anseios dos munícipes residentes no local que solicitaram tal alteração conforme cópia do Abaixo Assinado em anexo.

Assim, visando atender a solicitação dos munícipes, uma vez que, as pessoas que denominaram as ruas jamais fizeram parte da história local é que solicitamos a aprovação desta proposição.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 30 de agosto de 2024

RENATO ALVES FERREIRA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003600350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Renato Alves Ferreira** em 30/08/2024 11:09

Checksum: **6988C3E1C9C104D1EB97950643F71002A59933A6E6EC76AE904CD5575F33A31D**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330030003600350030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.